

## Acesso à Justiça na Região Amazônica: O Caso de Porto de Moz

José Gomes de Araújo Filho (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM) e Fabrício Castagna Lunardi (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM)

**Tema:** Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à justiça

### RESUMO

A presente pesquisa trata do acesso à justiça na Região Amazônica do Brasil. Acesso à Justiça é um tema complexo, com diferentes abordagens teóricas e bastante estudado nas ciências sociais. No entanto, existe uma lacuna na literatura científica a respeito do acesso à justiça em comunidades ribeirinhas da Amazônia. Os estudos sobre o acesso à justiça ganharam força e projeção nas décadas de 60 e 70, por meio do Movimento Universal de Acesso à Justiça, cuja matriz ideológica originou o Projeto Florença (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). No Brasil, difundiu-se a concepção de Kazuo Watanabe, segundo a qual o acesso à justiça não se restringe apenas ao acesso ao Poder Judiciário, mas a uma ordem jurídica justa da qual também fazem parte Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e demais instituições que compõem o sistema de justiça (WATANABE, 1998, p. 128). O acesso à justiça foi analisado nesta pesquisa com base na abordagem da inclusão social e do ponto de vista do sistema de justiça. Segundo a abordagem da inclusão social, “o acesso à justiça refere-se à possibilidade de os cidadãos recorrerem aos serviços judiciários e serem tratados da mesma forma, sem sofrer ameaças de qualquer natureza”, de modo a constituir “uma possibilidade de inclusão social, uma porta de entrada à participação nos bens e serviços de uma sociedade” (TORLIG; GOMES; LUNARDI, 2023, p. 229). Diversas são as problemáticas enfrentadas pela população na busca de seus direitos e do acesso à justiça, as quais vão desde a desigualdade econômica até as complexas características estruturais de cada Unidade Federativa do Brasil. Tais fatores exigem estratégias específicas e especialmente desenvolvidas em prol das comunidades em maior condição de vulnerabilidade social. Nesse contexto, destaca-se a região amazônica brasileira, cuja extensão territorial é de aproximadamente 4,2 milhões de quilômetros quadrados, distribuídos nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a



Amazônia Brasileira possui cerca de 25 milhões de habitantes, em sua grande maioria distribuídos nos grandes centros urbanos da região norte do país. Estima-se que cerca de 5,5 milhões de habitantes resida exclusivamente na zona rural, em pequenas comunidades tradicionais compostas por indígenas, ribeirinhos, quilombolas, entre outras. A prestação jurisdicional humanizada deve ser um dos atributos da boa governança judicial (PEREIRA; CORREIA; LUNARDI, 2022), especialmente em realidades de elevada complexidade geográfica e estrutural como a encontrada na floresta amazônica brasileira. Desse modo, é preciso dar a devida atenção e respaldo às técnicas e ferramentas de gestão, cujos atributos são capazes de impactar o sistema judicial como um todo, minimizando os problemas de baixo índice de atendimento à demanda e precariedade do acesso à justiça pelos mais necessitados (LUNARDI, 2019). Sendo assim, o objetivo deste estudo foi identificar a percepção de moradores ribeirinhos da região amazônica a respeito das barreiras e dos facilitadores do acesso aos serviços de justiça. Para tanto, foi realizado um estudo de caso no município de Porto de Moz, localizado no Pará. A pesquisa empírica foi realizada em duas etapas, a primeira consistiu na análise de diversos fatores contextuais que envolvem o caso investigado com dados secundários provenientes de diversas fontes oficiais. A segunda etapa foi realizada por meio de um grupo focal com moradores ribeirinhos do município. O grupo focal foi realizado na Comunidade Ribeirinha de Itapéua, situada a aproximadamente 24 horas de navegação fluvial da zona urbana de Porto de Moz. A comunidade possui uma população estimada de 1.000 habitantes. O grupo focal foi formado por cinco participantes, sendo eles: a) o coordenador da comunidade local; b) uma professora escolar local; c) dois agentes comunitários; e d) um presidente de associação local. Os resultados mostram os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário e demais órgãos que compõem o sistema de justiça, em uma região brasileira com elevada complexidade estrutural, marcada pelo isolamento de sua população e pela baixa oferta de serviços públicos. Os achados mostram também que, em relação ao acesso à justiça da comunidade ribeirinha pesquisada, as principais barreiras são: 1) geográficas, ante as significativas dificuldades de locomoção dos ribeirinhos à zona urbana do município, a qual se dá apenas através de embarcações de pequeno porte; 2) tecnológicas, em face da precariedade do sinal de internet disponível, reduzindo consideravelmente o acesso à serviços públicos, que em sua grande maioria já são oferecidos virtualmente; 3) infraestrutura energética, o que

dificulta a realização de atividades básicas como iluminação, refrigeração de alimentos, acesso à informação e comunicação; 4) ausência do poder público, resultando na falta de segurança e maior isolamento das comunidades ribeirinhas, dificultando sobretudo o acesso a recursos e oportunidades. Por outro lado, os principais facilitadores do acesso são: 1) parcerias público-privadas, cujo objetivo visa promover o atendimento das demandas locais e promover o desenvolvimento equitativo e sustentável das comunidades ribeirinhas; 2) ações de justiça itinerante, com foco na redução do abismo existente entre o Poder Judiciário e as comunidades tradicionais da região amazônica, e promoção de uma justiça mais humanizada e isonômica; 3) pontos de inclusão digital, cujo propósito é a disponibilização de espaço acessível e humanizado aos ribeirinhos para a obtenção de informações e participação de atos processuais, em locais isolados e de difícil acesso. Os resultados são discutidos no final do estudo.

**Palavras-Chave:** Administração da Justiça; Acesso à Justiça, Região Amazônica; Comunidades Ribeirinhas.

## Referências

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH Bryant. Acesso à justiça (trad. Ellen Gracie. Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 02abril2023.

LUNARDI, Fabrício Castagna. Processo, gestão judicial e efetividade: por um novo campo de estudo. 2019. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2019/processo-gestao-judicial-e-efetividade-por-um-novo-campo-de-estudo-juiz-fabricio-castagna-lunardi>. Acesso em: 14 março 2023.

PEREIRA, Sandra Patrícia Marques; CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro; LUNARDI, Fabrício Castagna. Administração e governança pós-burocrática em Portugal: o caso do Plano Justiça Mais Próxima 2023. Humanidades & Inovação, v. 9, p. 135-143, 2022.

TORLIG, Eloísa; GOMES, Adalmir; LUNARDI, Fabrício Castagna. Acesso à justiça: um guia epistemológico para pesquisas futuras. Lex Humana, v.15, n. 3, 2023.

WATANABE, Kazuo. Acesso à justiça e sociedade moderna. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO Cândido Rangel; WATANABE, Kazuo (coord.). Participação e processo. São Paulo: RT, 1988. p. 128-135.



